

LEI nº 1.934/2.001

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ENCARREGADO DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) Cargos de Provimento em Comissão de Encarregado de Divisão, Símbolo de Vencimento CC – I, com as seguintes atribuições e funções:

- Desenvolver, executar, chefiar e supervisionar as atividades e atribuições do respectivo Departamento ou Diretoria;
- Prestar assistência necessária a realização das atividades e atribuições do respectivo Departamento ou Diretoria;
- Planejar, organizar, executar, chefiar e supervisionar os trabalhos a serem realizados pelo respectivo Departamento ou Diretoria;
- Executar outras atividades correlatas, quando solicitado pelo Chefe Imediato ou pelo Prefeito Municipal;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sem prejuízo de atender a quaisquer solicitação do Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de janeiro de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG